



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JAÚ

FORO DE JAÚ

1ª VARA CÍVEL

Avenida: Rodolpho Magnani s/n, Edificio do Forum, Centro - CEP 17210-100, Fone: (14) 3622-2299, Jaú-SP - E-mail: jau1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1006839-98.2017.8.26.0302**

Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**

Requerente: **GL Faleiros Indústria de Alimentos Eireli Me**

Justiça Gratuita

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ART. 36 DA LEI nº 11.101/2005

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº 1006839-98.2017.8.26.0302

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jaú, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Maria Castro Ribeiro Bressan, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores da empresa GL Faleiros Indústria de Alimentos Eireli - ME para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada na **Rua Rolando D'Amico, n. 381, Vila Assis, Jaú - SP, CEP 17210-115 (Sincomércio - Sindicato do Comércio Varejista de Jaú e Região)**, no dia **17 de dezembro de 2019** (terça-feira), em primeira convocação, com credenciamento a partir das **13:00 horas** até as **14:00 horas**, tendo a Assembleia início às **14:00 horas**, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em segunda convocação, no mesmo local e hora, no dia **23 de janeiro de 2020** (quinta-feira), quando será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre a seguinte ordem do dia: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda; (b) constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e (c) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei 11.101/05. A Assembleia será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este r. Juízo, Dr. Orlando Geraldo Pampado. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão enviar, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, ao Administrador Judicial, Dr. Orlando Geraldo Pampado, em seu e-mail exclusivo para correspondência eletrônica orlandopampado.glfaleiros@gmail.com documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JAÚ

FORO DE JAÚ

1ª VARA CÍVEL

Avenida: Rodolpho Magnani s/n, Edificio do Forum, Centro - CEP
17210-100, Fone: (14) 3622-2299, Jaú-SP - E-mail: jau1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min

Lei 11.101/05. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia no endereço da Administração Judicial - rua Moraes de Barros, 307, Centro, Botucatu-SP, CEP 18.600-300, pelo email da Administração Judicial acima referido ou por meio de consulta aos autos do processo eletrônico nº 1006839-98.2017.8.26.0302 no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br/>). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo mínimo de 15 dias, afixado e publicado na forma da Lei..**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jaú, aos 19 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**